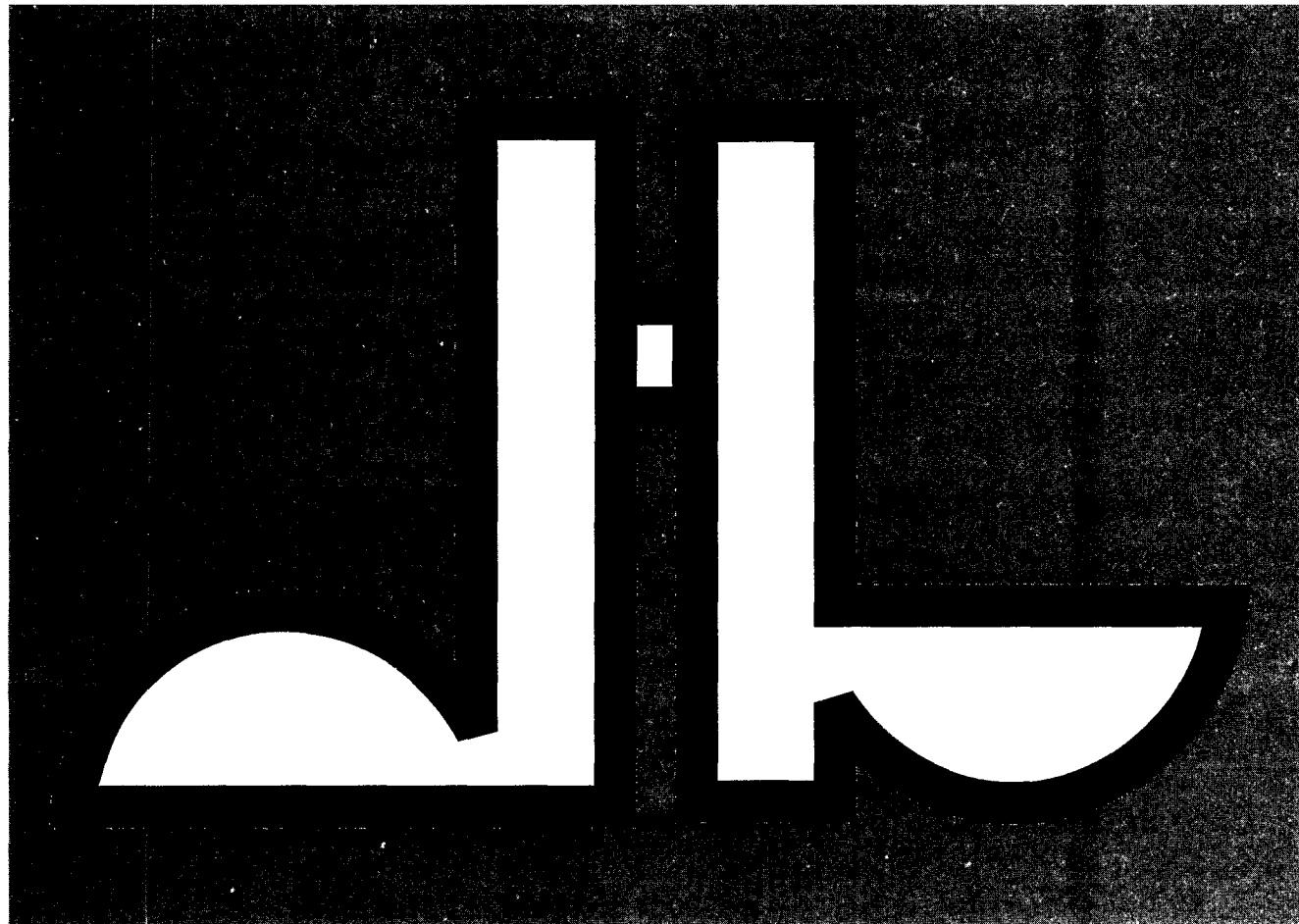




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
SESSÃO CONJUNTA

## **MESA DO CONGRESSO NACIONAL**

**PRESIDENTE**

*Senador JOSÉ SARNEY*

**1º VICE-PRESIDENTE**

*Deputado RONALDO PERIM*

**2º VICE-PRESIDENTE**

*Senador JÚLIO CAMPOS*

**1º SECRETÁRIO**

*Deputado WILSON CAMPOS*

**2º SECRETÁRIO**

*Senador RENAN CALHEIROS*

**3º SECRETÁRIO**

*Deputado BENEDITO DOMINGOS*

**4º SECRETÁRIO**

*Senador ERNANDES AMORIM*

# **CONGRESSO NACIONAL**

## SUMÁRIO

<b>1 - EMENDA CONSTITUCIONAL</b>	<b>2.1.2 – Promulgação da Emenda constitucional nº 11, de 1996</b>
Nº 11, de 1996, que permite a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas universidades brasileiras e concede autonomia às instituições de pesquisa científica e tecnológica.....	06043
<b>2 – ATA DA 9ª SÉSSÃO CONJUNTA (SOLENE), EM 30 DE ABRIL DE 1996</b>	<b>2.2 – ENCERRAMENTO</b>
<b>2.1 – ABERTURA</b>	<b>3 – SECRETARIA-GERAL DA MESA</b>
<b>2.1.1 – Finalidade da sessão</b>	Resenha das matérias apreciadas pelo Congresso Nacional, no período de 1º a 30 de abril de 1996, e correspondência expedida.....
Destinada à promulgação de emenda constitucional.....	06045
06044	<b>4 – MESA DO CONGRESSO NACIONAL</b>
	<b>5 – COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO</b>

## **EMENDA CONSTITUCIONAL N° 11**

**Permite a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas universidades brasileiras e concede autonomia às instituições de pesquisa científica e tecnológica.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** São acrescentados ao art. 207 da Constituição Federal dois parágrafos com a seguinte redação:

### "Art. 207.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica."

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 1996.

**Mesa da Câmara dos Deputados:** Deputado **Luís Eduardo**, Presidente – Deputado **Ronaldo Perim**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Beto Mansur**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Wilson Campos**, 1º Secretário – Deputado **Leopoldo Bessone**, 2º Secretário – Deputado **Benedito Domingos**, 3º Secretário – Deputado **João Henrique**, 4º Secretário.

**Mesa do Senado Federal:** Senador José Sarney, Presidente – Senador Teotonio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente – Senador Júlio Campos, 2º Vice-Presidente – Senador Odacir Soares, 1º Secretário – Senador Renan Calheiros, 2º Secretário – Senador Levy Dias, 3º Secretário – Senador Ernandes Amorim, 4º Secretário.

# Ata Da 9ª Sessão Conjunta, Solene, em 30 de abril de 1996

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência do Sr. José Sarney  
(Inicia-se a sessão às 10 horas)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Declaro aberta a sessão solene do Congresso Nacional destinada a promulgar Emenda Constitucional.

Acha-se sobre a mesa o autógrafo da Emenda Constitucional.

Dele foram preparados cinco exemplares destinados à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, ao Supremo Tribunal Federal, à Presidência da República e ao Arquivo Nacional.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet, fará a leitura do autógrafo da Emenda Constitucional e, em seguida, proceder-se-á à sua assinatura.

É lida e a seguir assinada a seguinte

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11

**Permite a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas universidades brasileiras e concede autonomia às instituições de pesquisa científica e tecnológica.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º São acrescentados ao art. 207 da Constituição Federal dois parágrafos com a seguinte redação:

"Art. 207. ....

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação."

Brasília, de abril de 1996

**Mesa da Câmara dos Deputados:** Deputado **Luís Eduardo**, Presidente – Deputado **Ronaldo Perim**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Beto Mansur**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Wilson Campos**, 1º Secretário – Deputado **Leopoldo Bessone**, 2º Secretário – Deputado **Benedito Domingos**, 3º Secretário – Deputado **João Henrique**, 4º Secretário.

**Mesa do Senado Federal:** Senador **José Sarney**, Presidente – Senador **Teotonio Vilela Filho**, 1º Vice-Presidente – Senador **Júlio Campos**, 2º Vice-Presidente – Senador **Odacir Soares**, 1º Secretário – Senador **Renan Calheiros**, 2º Secretário – Senador **Levy Dias**, 3º Secretário – Senador **Ernandes Amorim**, 4º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Devidamente assinada a Emenda, convido a todos a ficarem de pé para a sua promulgação. (Pausa)

Nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, declaro promulgada a Emenda Constitucional nº 11.

Agradeço a presença do Exmº Sr. Ministro José Israel Vargas, da Ciência e Tecnologia; do Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro; do Diretor do CNPq, Dr. José Ubirajara Alves; do Sr. Reitor da Universidade de Brasília e das demais autoridades que honram esta sessão.

Cumprida a sua finalidade, declaro encerrada a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 10h14min)*

**CONGRESSO NACIONAL - 1996**  
**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 30 DE ABRIL**

Projetos de Lei enviado à sanção				- Total: 02	
MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Abril	409/95-CN (nº 933/95, na origem)	PLN nº 35/95-CN	Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.	09/04/96 às 11h	Aprovado o substitutivo da CMPOPF, com errata do relator.
Abril	410/95-CN (nº 934/95, na origem)	PLN nº 36/95-CN	Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1996/1999 e dá outras providências.	10/04/96 às 11h	Aprovado o substitutivo, com os adendos constantes do parecer e o adendo do relator apresentado em plenário.

**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO A 30 DE ABRIL**

PLN - aprovados e encaminhados à sanção.....	02
Total de matérias apreciadas.....	02

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

<b>Nº do ofício</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Assunto</b>
Of. nº 193/96-CN	Dep Luís Eduardo - Presidente da CD	Comunicando que o Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 136, de 1996-CN (nº 260/96, na origem), na qual comunica haver vetado totalmente o PLC nº 17, de 1996 (nº 600/95, na Casa de origem), que “concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e associações a elas vinculadas, em virtude de sentença judicial”. Solicita indicação dos membros da Câmara dos Deputados que deverão integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto, remetendo, para tanto, em anexo, autógrafo do projeto vetado, cópia do seu estudo e dâ mensagem presidencial.
Of. nº 194/96-CN	Dep. Jaques Wagner	Comunicando que o expediente de sua autoria datado de 19-03-96, em que solicita a “adoção de providências para que a Comissão Mista Permanente a que se refere o art. 166, § 1º, inciso I, c/c o art. 24 da Resolução nº, de 1995, do Congresso Nacional, apresente com a maior brevidade, os Projetos de Decretos Legislativos aprovando ou rejeitando todas as contas do Presidente da República, ainda não julgadas, a fim de serem submetidas a discussão e votação”, foi lido na sessão conjunta realizada dia 9-4-96, às 11 horas, sendo despachado à Comissão acima citada.
Of. nº 195/96-CN	Sen. Renan Calheiros - Presidente da CMPOPF	Solicitando seja remetido à Secretaria-Geral da Mesa do SF o texto da Redação Final relativa ao PL nº 35/95-CN, contendo também as erratas aprovadas pelo Plenário do Congresso Nacional na sessão conjunta realizada em 9-4-96. Solicita, ainda, sejam confeccionados 3 (três) exemplares dos autógrafos a serem enviados à sanção presidencial.
Of. nº 196/96-CN	Sen. Renan Calheiros - Presidente da CMPOPF	Solicitando seja remetido à Secretaria-Geral da Mesa do SF o texto da Redação Final ao PL nº 36/96-CN, contendo também os adendos aprovados pelo Plenário do Congresso Nacional na sessão conjunta realizada em 10-4-96. Solicita, ainda, sejam confeccionados 3 (três) exemplares dos autógrafos a serem enviados à sanção presidencial.
Of. nº 197/96-CN	Dep Luís Eduardo - Presidente da CD	Encaminhando o processado do Projeto de Resolução nº 1, de 1996, do Congresso Nacional, a fim se ser submetido à Mesa da Câmara dos Deputados.
Of. nº 198/96-CN	Dep. Wilson Campos - Primeiro Secretário da CD	Encaminhando ao Dep. Milton Temer, informações solicitadas através do Req. nº 11, de 1995-CR, aprovado pela Comissão Representativa do Congresso Nacional, e prestadas pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio do Aviso nº 240/MF, de 3 de abril do corrente ano.

Of. nº 199/96-CN	Dep Luís Eduardo - Presidente da CD	Solicitando indicação dos membros da Câmara dos Deputados, que deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 1, de 1996-CN, “destinada a apurar as denúncias contidas na revista VEJA do dia 30 de agosto de 1995 sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”.
Ofs. nºs 200 a 205/96-CN	Senhores Senadores - Líderes dos partidos - PTB-PT-PSDB-PFL-PMDB-PPB	Solicitando indicação de membros que deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 1, de 1996-CN, “destinada a apurar as denúncias contidas na revista VEJA do dia 30 de agosto de 1995 sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil”. Segue cópia da proporcionalidade partidária.
Of. nº 207/96-CN	Dep. Wilson Campos - Primeiro Secretário da CD	Encaminhando ao Dep. Sérgio Guerra a complementação das informações solicitadas através do Req. nº 13, de 1995-CR, aprovado pela Comissão Representativa do Congresso Nacional, e encaminhadas pelo Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, por meio do Ofício nº 329/MPO, de 3 de abril do corrente ano.
Of. nº 208/96-CN	Ministro Marcos Vinícius Rodrigues Vilaça - Presidente do TCU	Comunicando que a Presidência do Congresso Nacional recebeu, dentro do prazo, Mensagem do Senhor Presidente da República encaminhando as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1995 e enviando a S. Exa. as referidas contas, contendo o Balanço Geral da União, constituído dos Balanços e Demonstrativos Orçamentários dos Três Poderes da República, para parecer prévio.
Of. nº 214/96-CN	Dep. Ivan Valente	Encaminhando, a título de subsídio, um exemplar da tabela de reedição de Medidas Provisórias de uso interno da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
COMPOSIÇÃO: 63 DEPUTADOS E 21 SENADORES**

**PRESIDENTE:** SENADOR RENAN CALHEIROS – PMDB-AL  
**1º VICE-PRESIDENTE:** DEPUTADA YEDA CRUSIUS – PSDB-RS  
**2º VICE-PRESIDENTE:** SENADOR LUCÍDIO PORTELLA – PPR-PI  
**3º VICE-PRESIDENTE:** DEPUTADO PAULO BERNARDO – PT-PR

**RELATOR DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:** DEPUTADO IBERÊ FERREIRA – PFL-RN

**SENADORES**

**PMDB**

**TITULARES**

Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Cunha Lima	PB-2421/27
Onofre Quinan	GO-3148/50
Casildo Maldaner	SC-2141/47
Carlos Bezerra	MT-2291/97
Renan Calheiros	AL-2261/67

**SUPLENTES**

1 – Coutinho Jorge	PA-3050/4393
2 – Gilvam Borges	AP-2151/57

**PFL**

**TITULARES**

Waldeck Ornelas	BA-2211/17
Romero Jucá	RR-2111/17
José Alves	SE-4055/57
Odacir Soares	RO-3018/19
Vilson Kleinübing	SC-2041/47

**1 – Carlos Patrocínio**

**TO-4068/69**

**2 – Jonas Pinheiro**

**MT-2271/77**

**PSDB**

**TITULARES**

Pedro Piva	SP-2351/53
Jefferson Peres	AM-3061/67
Lúcio Alcântara	

**1 – Lúdio Coelho**

**MS-2381/87**

**TITULARES**

Lucídio Portella	PI-3055/57
------------------	------------

**TITULARES**

João França	RR-3067/68
-------------	------------

**TITULARES**

Arlindo Porto	MG-2321/27
---------------	------------

**TITULARES**

Eduardo Suplicy	SP-3970
-----------------	---------

**TITULARES**

Sebastião Rocha	AP-2241/47
-----------------	------------

**TITULARES**

Ademir Andrade	PA-2101/07
----------------	------------

**TITULARES**

Roberto Freire	PE-2161/67
----------------	------------

**DEPUTADOS****TITULARES****SUPLENTES****PMDB**

Silas Brasileiro	MG-3185932	1 – Albérico Filho	MA-3185554
Genésio Bernardino	MG-3185571	2 – Antônio do Valle	MG-3185503
Freire Júnior	TO-3185601	3 – Jorge Wilson	RJ-3185942
Edison Andriño	SC-3185639	4 – Nestor Duarte	BA-3185336
Fernando Diniz	MG-3185307		
Saraiva Felipe	MG-3185429		
Hélio Rosas	SP-3185478		
João Thomé Mestrinho	AM-3185583		
Laíre Rosado	RN-3185650		
Maurício Requião	PR-3185635		
Orcino Gonçalves	GO-3185335		
Paulo Ritzel	RS-3185222		
Pinheiro Landim	CE-3185636		

**BLOCO (DEMOCRATICO)**

Aracely de Paula	MG-3185201	1 – José Carlos Vieira	SC-3185713
Ciro Nogueira	PI-3185619	2 – Maurício Najar	SP-3185242
Osvaldo Coelho	PE-3185444	3 – Marilu Guimarães	MS-3185440
Antônio Joaquim Filho	MA-3185217	4 – Benedito de Lira <sup>(6)</sup>	AL-3185215
Iberê Ferreira	RN-3185609	5 – Bonifácio de Andrada	MG-3185235
Antônio dos Santos	CE-3185406		
Murilo Pinheiro	AP-3185305		
Luiz Moreira	BA-3185729		
João Mendes <sup>(1) (6)</sup>	RJ-3185831		
Nelson Marquezelli <sup>(1) (6)</sup>	SP-3185920		
Pedrinho Abrão	GO-3185918		
Philemon Rodrigues <sup>(5)</sup>	MG-3185226		
Alexandre Ceranto	PR-3185948		
Efraim Morais	PB-3185638		
Arolde de Oliveira	RJ-3185917		

Augusto Nardes	RS-3185530	1 – Célia Mendes	AC-3185615
Basilio Villani	PR-3185634	2 – Maria Valadão	GO-3185520
Felipe Mendes	PI-3185640		
José Carlos Lacerda	RJ-3185936		
Paulo Bauer	SC-3185718		
Paulo Mourão	TO-3185311		
Roberto Balestra	GO-3185262		

**PSDB**

Arnaldo Madeira	SP-3185473	1 – Cipriano Correia	RN-3185839
Ildemar Kussler	RO-3185614	2 – Mário Negromonte	BA-3185345
Aécio Neves <sup>(3)</sup>	MG-3185648	3 – Robério Araújo	RR-3185581
Jorge Anders	ES-3185362		
Márcio Fortes	RJ-3185346		
Pimentel Gomes	CE-3185231		
Herculano Anghinetti	MG-3185241		
Yeda Crusius	RS-3185956		

**DEPUTADOS****TITULARES****SUPLENTES**

<b>PT</b>			
Celso Daniel	SP-3185479	1 – João Paulo	SP-3185579
João Coser (Vago)	ES-3185514	2 – Paulo Rocha	PA-3185483
João Fassarella	MG-3185283		
Maria Laura	DF-3185475		
Paulo Bernardo	PR-3185379		
<b>PPB</b>			
José Janene	PR-3185608	1 – Nan Souza	MA-3185525
Augustinho Freitas	MT-3185722	2 – João Maia	AC-3185244
Márcio Reinaldo Moreira	MG-3185819		
Osvaldo Reis	TO-3185835		
<b>PSB</b>			
Giovanni Queiroz	PA-3185534	1 – Renan Kurtz	RS-3185810
Leonel Pavan	SC-3185711		
Antônio Joaquim	MT-3185829		
Sílvio Abreu	MG-3185211		
<b>PMN</b>			
Pedro Canedo	GO-3185611	1 – Francisco Horta	MG-3185540
Welinton Fagundes	MG-3185523		
Marquinho Chedid <sup>(4)</sup>	SP-3185736		
<b>PSD</b>			
Gonzaga Patriota	PE-3185430	1 – Nilson Gibson <sup>(2)</sup>	PE-3185410
Alexandre Cardoso <sup>(2)</sup>	RJ-3185205		
<b>PCB</b>			
Sérgio Miranda	MG-3185462		

(1) Substituindo os Deputados João Mendes (T) e Nelson Marquezelli (T), em 6-9-95 – Bloco (PFL/PTB) – CD

(2) Substituindo os Deputados Nilson Gibson (T) e Alexandre Cardoso (S), em 12-9-95 – Bloco (PSB/PMN) – CD

(3) Substituindo o Deputado Flávio Arns (T), em 13-9-95 – PSDB-CD

(4) Substituindo o Deputado José Egydio (T), em 14-9-95 – Bloco (PL/PSD/PSC) – CD

(5) Substituindo o Deputado José Rezende (T), em 14-9-95 – Bloco (PFL/PTB) – CD

(6) Substituindo os Deputados Albérico Cordeiro (T), Nelson Marquezelli (T) e Vilmar Rocha (S), em 14-9-95 – (PFL/PTB) – CD

---

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **SESSÃO CONJUNTA**

### **PREÇO DE ASSINATURA**

#### **SEMESTRAL**

Assinatura s/ o porte.....	R\$31,00
Porte do Correio .....	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

### **CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**Praça dos Três Poderes – Brasília – DF  
CEP: 70160-900**

**Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.**

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

**COMPACT DISK  
CD/ROM**

- Normas jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT – Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional – SICON, do Prodasen.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
  - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
  - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
  - Diário do Congresso I – Câmara (a partir de 1888)
  - Diário do Congresso II – Senado (a partir de 1888)
  - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00  
Despesas postais: R\$ 5,00**

## Novas publicações

### CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)

Euclides da Cunha

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

### CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

### CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

### ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

### GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

### LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

### LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

### RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

### REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

---

#### Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357



**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**